



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DÉFICIT COGNITIVO E  
EDUCAÇÃO DE SURDOS**

**EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA:  
Projeto Fazendo Acontecer.**

**ARTIGO MONOGRÁFICO DE ESPECIALIZAÇÃO**

**Maria do Socorro Bezerra Galvão**

**Boa Vista, RR, Brasil**

**2010**

**EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA:  
Projeto Fazendo Acontecer.**

por

**Maria do Socorro Bezerra Galvão**

Artigo apresentado no Curso de Especialização em Educação Especial – Déficit Cognitivo e Educação de Surdos, do Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Maria como requisito parcial para obtenção do grau de **Especialista em Educação Especial.**

**Orientadora: Lucyene M. da Costa V. Machado**  
**Prof<sup>a</sup>. de Libras da Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Departamento de Educação Integrada em Saúde.**  
**Coordenadora do Grupo de Estudos de Surdos / NEESP/ CE**

**Boa Vista, RR, Brasil**  
**2010**

**Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Educação  
Especialização em Educação Especial - Déficit Cognitivo e Educação de  
Surdos**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova o Artigo Monográfico de  
Especialização

**EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA: Projeto  
Fazendo Acontecer.**

elaborado por  
**Maria do Socorro Bezerra Galvão**

como requisito parcial para obtenção do grau de  
**Especialista em Educação Especial: Déficit Cognitivo e Educação de  
Surdos**

**COMISSÃO EXAMINADORA:**

---

**Lucyene Matos da C. Vieira Machado**  
(Presidente/Orientador)

---

**Grasiela Maria Silva Rios**  
(Parecista)

---

**Priscila Turchiello**  
(Parecista)

**Boa Vista, RR, Brasil  
2010**

## RESUMO

Artigo Monográfico e Especialização

Curso de Especialização em Educação Especial – Déficit Cognitivo e Educação de Surdos

Universidade Federal de Santa Maria, RS, Brasil

### **EDUCAÇÃO INCLUIVA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA: Projeto Fazendo Acontecer.**

AUTOR: MARIA DO SOCORRO BEZERRA GALVÃO

ORIENTADOR: Lucyene Matos da C. Vieira Machado

Boa Vista, RR, Brasil, 2010

Como consta na legislação, desde a década de 60 ocorrem movimentos para a educação de pessoas com deficiência. Mas, sem dúvida, após a constituição de 1988 e documentos internacionais, a mobilização por uma educação inclusiva tornou-se evidente no Brasil. Como forma de impulsionar essa educação inclusiva, atendendo ao dispositivo da legislação educacional vigente, Lei nº 9394/96, o Município de Boa Vista desenvolve o Projeto Fazendo Acontecer, e este artigo tem como objetivo descrever sobre o desenvolvimento do mesmo, expondo a legislação e documentos vigentes sobre o tema, apresentando aspectos teóricos sobre educação inclusiva e levantar dados das ações do Projeto fazendo acontecer. Para o alcance desses objetivos, utilizou-se da metodologia de pesquisa bibliográfica e documental. Com isso, observou-se no resultado o atendimento a todas as exigências legais, expondo também possíveis melhorias e ampliação do projeto. Portanto, as escolas que fazem parte deste projeto tende a formação de cidadãos que admitem a diferença sem discriminação, através da admissão de uma prática educativa permeada pela aceitação da diferença, pelo convívio e socialização, concebendo uma sociedade mais consciente e justa.

**Palavras-chave:** Educação. Educação Inclusiva. Educação Especial. Projeto Fazendo Acontecer.

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	5
2. CAMINHO DA INVESTIGAÇÃO .....	7
3. REFERENCIAL TEÓRICO.....	8
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	20
5. REFERÊNCIAS: .....	21
6. ANEXOS .....	23

## 1. APRESENTAÇÃO

Consta que desde a década de 60, os movimentos tornaram-se mais incisivos no que se refere a necessidade de uma política voltada a educação de pessoas com algum tipo de deficiência, mas somente após a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trás referências no artigo 205 o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, e elege um dos princípios para o ensino a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” (art. 206).

Posterior a constituição outros documentos trataram do tema da inclusão e da educação para deficientes, como: o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90; no mesmo período a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) passa a influenciar a formulação das políticas públicas da educação inclusiva; Em 1994, é publicada a Política Nacional de Educação Especial. Posteriormente houve a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, ocorrida na Guatemala (1999) e a atual Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) que tem desencadeado ações em todo o território nacional visando a Inclusão.

Com base nos ditames constitucionais e nos documentos citados alterou-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96, trazendo em seu artigo 59, afirmando que o sistema de ensino deve assegurar aos alunos, currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências; e assegura a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar. (BRANDÃO, 2007, p. 171)

Como forma de atender a legislação educacional vigente, Lei nº 9394/96, no que tange a educação inclusiva, o Município de Boa Vista desenvolve o Projeto Fazendo Acontecer. O projeto criado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), e desenvolvido em quase todas as escolas municipais da área

urbana, está direcionado a crianças com necessidades educacionais especiais tendo como finalidade inseri-las no sistema formal de educação.

Assim, o presente artigo tem como objetivo descrever sobre o desenvolvimento do mesmo, expondo a legislação e documentos vigentes sobre o tema, apresentando aspectos teóricos sobre educação inclusiva e levantar dados das ações do Projeto Fazendo Acontecer. Para atender a esses objetivos, utilizou-se da metodologia de pesquisa bibliográfica e documental.

Portanto, para melhor esclarecimento do tema abordado e dos dados alusivos, o artigo apresenta os seguintes tópicos: caminhos da investigação; referencial teórico, Projeto Fazendo Acontecer e conclusões.

## 2. CAMINHO DA INVESTIGAÇÃO

Em face da abrangência do assunto, este artigo desenvolveu-se a partir de pesquisa bibliográfica, através de livros, revistas, artigos e legislações que abordam o tema desta pesquisa. De acordo com Santos, Molina e Dias (2007, p. 127) pesquisa bibliográfica é:

[...] um estudo organizado sistematicamente com base em materiais publicados. São exigidas a busca de informações bibliográficas e a seleção de documentos que se relacionam com os objetivos da pesquisa. Dentre os materiais que podem ser fontes de informações e conhecimento os mais utilizados são livros, revistas (periódicos), textos da internet, documentários, fitas de vídeo, DVDs, entre outros.

Além desta, fez-se uso da pesquisa documental, definida como:

Uma pesquisa de cunho teórico. Como o nome já sugere, realiza-se por meio de documentos, os quais geralmente são conservados por órgãos públicos e privados. Os tipos de documentos mais utilizados como fontes de pesquisa são: particulares (cartas e diários), oficiais, jurídicos, publicações parlamentares e administrativas, fontes estatísticas (censos) e iconográficas. (Idem, p. 127) (grifo nosso)

Com isso, na adoção dessa forma de pesquisa utilizou-se como ferramenta dados estatísticos disponíveis em *sites* oficiais e nos departamentos municipais e estaduais de educação.

Como forma de atender o objetivo proposto por este artigo, buscou-se adquirir dados que demonstrem a atual situação da Educação Inclusiva na área urbana do município de Boa Vista, mais especificamente na rede municipal de educação, que conta com um total de 50 escolas e um Centro Municipal Integrado de Educação Especial.

Posteriormente analisaram-se os dados coletados e discutiu-se, tomando-se como alicerce o referencial teórico e a Legislação a que se aludi o tema abordado, que se segue abaixo, como forma de prover respostas ao questionamento levantado nesse artigo.



### 3. REFERENCIAL TEÓRICO

#### **Marcos Legais**

No Brasil, o atendimento às pessoas com deficiências teve início na época do Império de forma segregada, mas somente em 1961 o atendimento educacional às pessoas com deficiência passa a ser fundamentado pelas disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 4.024/61, que aponta o direito dos “excepcionais” à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino de forma integrada. (BRASIL, 2008; DUTRA, 2008)

A Lei nº 5.692/71 altera a LDBEN de 1961, ao definir “tratamento especial” para os alunos com “deficiências físicas, mentais, os que se encontra em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados”. A referida Lei, porém, não promove a organização de um sistema de ensino capaz de atender às necessidades educacionais especiais e acaba reforçando o encaminhamento dos alunos para as classes e escolas especiais. (BRASIL, 1971)

Em 1973 o MEC cria o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, responsável pela gerência da Educação Especial no Brasil, o que incentivou ações educacionais voltadas às pessoas com deficiência e às pessoas com superdotação, mas moldadas por campanhas assistenciais e iniciativas isoladas do Estado, ou seja, ações com ponto de vista em “políticas especiais”, ao invés de políticas públicas de acesso universal. (BRASIL, 2008; DUTRA, 2008)

Com a Constituição Federal de 1988, elege-se como fundamento a cidadania e a dignidade da pessoa humana (art. 1º, inc. II e III), e traz como um dos seus objetivos fundamentais “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art. 3º, inciso IV). Garante ainda no artigo 205 a educação como um direito de todos, onde deve visar “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 2010).

Além disso, no seu artigo 206, inciso I, elege um dos princípios para o ensino a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”, e garante no artigo 208, como dever do Estado, a oferta do atendimento do atendimento educacional especializada, preferencialmente na rede regular de ensino, e posteriormente a

garantia do acesso aos níveis mais elevados do ensino, pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um. (Idem)

As pessoas portadoras de deficiência são amparadas pelos dispositivos da Lei nº 7853/89 quanto a sua integração social sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, e institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, definindo crimes e dá outras providências que asseguram o direito de cidadão de integrar-se a sociedade, principalmente o cumprimento do Poder Público e seus órgãos de assegurar o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação. (DUTRA, 2008)

Nessa mesma Lei, em seu artigo 2º, Parágrafo Único, inciso I, que especifica a área educacional, enfatiza nas alíneas “a” e “f” que:

- a) na inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escola, a de 1º e 2º grau, a supletiva, a habilitação e reabilitação profissional, com currículo, etapa e exigência de diplomação própria.
- f) a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimento públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino. (BRASIL, 1989)

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90, no artigo 55, reforça os dispositivos legais supracitados ao determinar que “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”. (BRASIL, 1990)

No mesmo período, documentos importantes como a declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) passa a influenciar a formulação das políticas públicas da educação inclusiva, como:

- ...cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidade de aprendizagem que lhe são próprias;
- Os sistemas educativos devem ser projetados e os programas ampliados de modo que tenham em vista toda a gama dessas diferentes características e necessidades. (BRASIL, 1994)

Com início na década de 90 de debates sobre políticas públicas da educação inclusiva, a autora Mendes (2002, p. 61) afirma que:

- A educação inclusiva é uma proposta de aplicação prática ao campo da educação de um movimento mundial, denominado de inclusão social, o qual é proposto como um novo paradigma e implica a construção de um processo bilateral no qual as pessoas excluídas e a sociedade buscam, em parceria, efetivar a equiparação de oportunidades para todos. O movimento pela inclusão está atrelado á construção de uma sociedade democrática, na

qual todos conquistam sua cidadania e na qual a diversidade é respeitada e há a aceitação e reconhecimento político das diferenças.

Em 1994, é publicada a Política Nacional de Educação Especial, orientando o processo de “integração instrucional” que condiciona o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais” (BRASIL, 1994, p.19).

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente, Lei nº 9394/96, no artigo 59, preconiza que o sistema de ensino deve assegurar aos alunos, currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências; e assegura a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar. (BRANDÃO, 2007, p.131)

Posteriores documentos oficiais proporcionaram a agregação na melhoria da Educação Especial, como o Decreto nº 3.298 que define a mesma como uma modalidade de ensino que perpassa, como complemento ou suplemento, todas as etapas e os níveis de ensino básico e superior. Outro documento que segue o processo de mudança é as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, que com a Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º, determinam que:

Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (MEC/SEESP, 2001.)

O que se observa é que até o fim da década de 90 não se potencializam a educação de política inclusiva na rede pública de ensino de forma efetiva. Mas com o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001, que enfatiza “o grande avanço que as décadas futuras deveriam produzir para a educação seria a construção de uma escola inclusiva que garantam o atendimento à diversidade humana”, e com a Convenção de Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, afirmando que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como

discriminação com base na deficiência toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e suas liberdades fundamentais, onde tais documentos proporcionaram mudanças no entendimento da Lei e a necessidade de melhorar a qualidade de ensino para atender a todos. (BRASIL, 2008; DUTRA, 2008)

A educação inclusiva garante o cumprimento do direito constitucional indisponível de qualquer criança de acesso ao sistema público de ensino, já que pressupõe uma organização pedagógica e práticas de ensino que atendam às diferenças entre os alunos, sem discriminações indevidas. Nessa perspectiva da educação inclusiva, o cumprimento do que diz a Resolução CNE/CP nº 1/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, define que as instituições de ensino superior devem prever, em sua organização curricular, formação docente voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais. (Idem)

Para isso o Atendimento Educacional Especializado é uma das formas encontradas de garantir que sejam reconhecidas e atendidas as particularidades de cada aluno com deficiência e com a Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio legal de comunicação e expressão e a Portaria nº 2.678/02 do MEC que aprovam diretrizes e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, contribuíram como base legal para o que se considera como matérias do Atendimento Educacional Especializado, como: LIBRAS; interpretação de LIBRAS; ensino de Língua Portuguesa para surdos; código Braille; orientações e mobilidades; utilização do soroban; as ajudas técnicas, incluindo informática adaptada; mobilidade e comunicação alternativa/aumentativa; tecnologias assistivas; informática educativa; educação física adaptada, enriquecimento e aprofundamento do repertório de conhecimentos; atividades de vida autônoma e social, entre outras.

Outros marcos legais foram firmados, melhorando e criando novos caminhos para a educação inclusiva, como:

- Em 2003, com a implementação pelo MEC do Programa Educação Inclusiva;

- Em 2004, o Ministério Público Federal publica o documento *O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular*, com o objetivo de disseminar os conceitos e diretrizes mundiais para a inclusão;
- No mesmo, impulsionando a inclusão educacional e social, o Decreto nº 5.296/04 regulamentou as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00 estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Em 2005, a implantação dos Núcleos de Atividades de Alta Habilidades/Superdotação (NAAH/S) em todos os Estados e Distrito Federal;
- Ainda em 2005, o Decreto nº 5.626/05 regulamenta a Lei nº 10.436/2002, visando a inclusão dos alunos surdos, dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos e a organização da educação bilíngüe no ensino regular.
- Em 2006, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU, na qual o Brasil é signatário, estabelece que os Estados-Partes devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino;
- Ainda em 2006, a Secretaria Especial dos direitos Humanos, os Ministérios da Educação e da Justiça, juntamente com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), lança o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos;
- Em 2007, é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, tendo como eixos a formação de professores para educação especial, a implantação de salas de recursos multifuncionais, a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, acesso e a permanência das pessoas com deficiência na educação superior;
- No mesmo ano, para implementação do PDE é publicado o Decreto nº 6.094/2007, que estabelece nas diretrizes do Compromisso de Todos pela Educação, a garantia do acesso e permanência no ensino regular e o

atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, Fortalecendo seu ingresso nas escolas públicas.

- Em 2008, o Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial apresenta a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que acompanha os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos.

Portanto, todo o marco legal aqui apresentado subsidia ações que devem ser desenvolvidas nas instituições de ensino, tanto de forma a atender os educandos como os profissionais. Assim, em Boa Vista, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) criou o Projeto Fazendo Acontecer, sendo desenvolvido nas escolas municipais, estruturado na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

## PROJETO FAZENDO ACONTECER

O Projeto Fazendo Acontecer é desenvolvido nas escolas municipais da capital Boa Vista, que apresenta como principal objetivo “oportunizar o acesso e a permanência de todas as crianças com necessidades educacionais especiais no sistema regular de ensino, bem como apoiar a transformação do sistema educacional em um sistema educacional inclusivo” (SMEC, 2009, p. 5)

Em 2009, com um total de 50 escolas em funcionamento na área urbana do município de Boa Vista, na qual são distribuídos em 45 dessas 356 educandos inclusos com necessidades de Atendimento Educacional Especializado (AEE), variando a quantidade de escola para escola, sendo a com maior número apresenta 28 alunos e a com menor um aluno apenas<sup>1</sup>. Apenas cinco (05) não possuíam educandos com essa necessidade.

De acordo com os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), dentre esses alunos inclusos, destacam-se os que apresentam: Necessidades Educacionais Especiais (NEE), com 107 educandos atendidos; Deficiência mental, com 34; Síndrome de Down, com 29; Deficiência Visual com 24 e Deficiências Múltiplas com 20.

Para as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial e Educação Básica, os inclusos abrangem três grupos:

- Alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultam o acompanhamento das atividades curriculares: aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específicas ou aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiência;
- Alunos com dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos;
- Alunos que evidenciem altas habilidades/superdotação e que apresentem uma grande facilidade ou interesse em relação a algum tema ou grande criatividade ou talento específico. (BRANDÃO, 2007, p.129)

Dados do Centro Municipal Integrado de Educação Especial (CMIEE) mostram que são atendidos cento e noventa (190) dos alunos inclusos das escolas municipais, além do CMIEE, alguns alunos recebem atendimento integrado através do Hospital Infantil Santo Antônio. O atendimento para todos os inclusos é

---

<sup>1</sup> No anexo A apresenta a relação de alunos inclusos por escolas e o tipo de deficiência.

complementado nas Salas de Recursos Multifuncionais, que é um espaço dentro da escola para a realização do atendimento a esses alunos, que apresentam ao longo de sua aprendizagem alguma necessidade educacional temporária ou permanente, porém apenas nove (09) escolas, uma sala em cada, dispõe desse atendimento.

Da mesma forma a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares estão sendo adaptados para a recepção desses alunos, como a construção de vias de acesso; adaptações em banheiros, refeitórios e as salas de aulas, principalmente com mobília adequada com a necessidade da deficiência do aluno atendido.

As Salas de Recursos Multifuncionais são coordenadas por um professor (a) com especialização na área de educação especial, sendo exigida para sua formação continuada a participação em cursos, capacitações à distância e oficinas. A formação continuada de professores, segundo Gatti (2003), consiste numa questão psicossocial, em função da multiplicidade de dimensões que essa formação envolve, a dizer: Especialidade, Didática e pedagógica, Pessoal e social, Expressivo-comunicativa e Histórica cultural.

Através desse projeto, que tem como um dos seus objetivos viabilizarem cursos e oficinas de capacitação para o corpo docente, considerando: reflexões e aquisição de conhecimentos referentes às dificuldades do aluno especial e incluso; o contexto escolar e as potencialidades individuais dos alunos; compreender as orientações sobre as normas legais e os princípios e fundamentos da educação inclusiva.

Vale ressaltar que a formação continuada do corpo docente proporciona ao professor a capacidade, tanto na sala de aula normal como na multifuncional, de aplicar os conteúdos formais desenvolvendo o processo de ensino aprendizagem dentro de uma perspectiva inclusiva, ou seja, trabalhando os conteúdos considerando as diferenças sem discriminação.

Até o segundo semestre de 2009, realizou-se através do projeto um total de cinco cursos e 23 oficinas, todos com temas anteriormente citados. A parceria se fez necessária na capacitação dos profissionais, na busca da melhor qualificação dos mesmos, e para isso contou com convênios entre a prefeitura e universidades, inclusive de outros estados, assim como especialistas para realização de oficinas.

A necessidade da integralidade entre as escolas e demais entidades públicas e particulares (Universidades, Faculdades, Centros especializados, hospitais, e



demais) se faz necessária para a efetivação do direito à educação para todos, no caso da educação inclusiva a necessidade de profissionais especializados e em contínua formação surgiu com a diversidade entre os educandos inclusos, onde se observa uma variação de 40 tipos diferentes de deficiências, além das citadas anteriormente, exigindo do poder público, no que tange as escolas, adaptações na organização pedagógica, curricular, acessibilidade e quebra de barreiras arquitetônicas, de forma a disseminar o convívio e crescimento na pluralidade e garantindo maior qualidade no processo de inclusão.

As adaptações na organização pedagógica são primordiais para o desenvolvimento do trabalho escolar, principalmente: na quebra de preconceitos em relação aos alunos inclusos; no estímulo a pesquisa sobre a deficiência do aluno, identificando possíveis caminhos para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; inibir a acomodação e falta de criatividade para melhoria da metodologia de ensino; trabalhar valores culturais, morais e físicos, visando à socialização escolar e integrar elementos da vida social aos conteúdos formais trabalhados.

Como exemplo, observa-se nas escolas que o professor para adaptar-se nessa na organização utiliza-se constantemente da ludicidade como o método de ensino escolar para transmissão dos conteúdos, adequando as brincadeiras e jogos às diferenças dos alunos quando necessário, com o objetivo de fazer com que todos possam aprender de forma prazerosa. Dohme (2003, p.12), afirma as vantagens da utilização da ludicidade na educação quando diz:

Para desenvolver um raciocínio em favor das vantagens do lúdico na educação, precisamos considerar que o brincar faz parte do cotidiano da criança, é isso que ela gosta de fazer. [...] As atividades lúdicas estimulam a participação, criam um ambiente agradável, de cumplicidade entre o educador e o aluno, aumentando a aceitação e o interesse. Elas são capazes de deslocar o eixo da aprendizagem.

Portanto, o professor deverá desenvolver sua criatividade para atender as novas necessidades que o trabalho exige, lançando mão de todas as possíveis ferramentas, quebrando paradigmas para atender a nova Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Com esse ponto de vista, o Projeto Fazendo Acontecer apóia o professor atendendo as duas salas, tanto a de aula normal como a de recursos multifuncionais, principalmente na questão pedagógica, através de ações integradas

entre os professores e a coordenação pedagógica escolar, estimulando a busca e a troca de conhecimentos específicos para melhoria do processo de ensino aprendizagem. Vale ressaltar que a sala de recursos multifuncionais dispõe de uma gama de materiais adaptados para facilitar o processo de ensino aprendizagem dos alunos inclusos, tais materiais são exclusivas da sala, mas que os demais professores podem usufruir do ambiente em comum acordo com o professor responsável.

O atendimento aos alunos inclusos nas salas de recursos multifuncionais, segundo a SMEC, é realizado individualmente e se estende o atendimento aos alunos que são de outras escolas que não possuem este ambiente. Com este atendimento individualizado, outro ponto que se torna relevante é de assegurar que os alunos acompanhem os conteúdos curriculares do ensino formal, garantindo a equidade do aprendizado.

Outra forma que auxilia nesse processo de inclusão é o contato permanente com a família, de acordo com o que preconiza o Projeto Fazendo Acontecer, logo após a matrícula nas escolas é realizado uma triagem para identificação dos alunos que necessitam do AEE, onde os pais respondem um questionário fornecido pela SMEC e encaminham-se ao Centro Municipal Integrado de Educação Especial (CMIEE) para novas avaliações por especialistas. Posteriormente a escola será informada sobre os dias de atendimento no CMIEE para a mesma organiza-se quanto ao atendimento nas salas Multifuncionais.

Após a inclusão do educando, para sua permanência e melhor desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor no processo educacional é realizado periodicamente reuniões extras com os pais ou responsáveis dos alunos inclusos, tendo como pauta as evoluções e mudanças comportamentais do seu filho que ocorrem no cotidiano escolar, expondo aos pais que há a necessidade da educação escolar transcender o universo escolar e deve ter continuidade em casa.

Tiba (1998, p. 164) ao ressaltar a importância da frequência e participação dos pais em reuniões propostas pela escola, afirma que “em geral o desempenho escolar de seus filhos melhoram”. Tais palavras validam a ação escolar e demonstra que a união é o caminho para a formação do cidadão crítico, consciente de seus direitos e obrigações, principalmente, um ser sociável.

O que se observou na prática, com vistas no Projeto, foi a utilização de práticas desenvolvidas na escola pelos professores para socialização entre os alunos e principalmente de respeito à diversidade, demonstrando as diferenças existentes entre todos. Destaca-se que isso é um dos deveres do professor trabalhar a socialização e o convívio sem discriminação entre alunos, porém admitindo a diferença para encontrar meios que garantam a permanência dos mesmos.

Ao desenvolver o projeto, a escola visa oportunizar a participação desses alunos inclusos em ações e outros projetos desenvolvidos na escola, além do encaminhamento ao CMIEE e as salas de Recursos multifuncionais em horário oposto, as escolas ofertam reforço de aprendizagem, coral de canto, coral de flautas, aulas de xadrez, capoeira e outras atividades. Os alunos são selecionados mediante critérios adotados pelo professor de cada atividade, mas não impede a participação de uma pessoa com deficiência, como exemplo: em uma das escolas participam do coral de canto uma aluna com microcefalia e um aluno deficiente físico.

O Projeto Letramento é desenvolvido nas escolas e tem por finalidade maior proporcionar aos alunos com dificuldades expressivas em leitura e escrita um novo momento de aprendizagem, e quando diagnosticado essa necessidade do aluno de integrar-se a ele isso ocorrerá independente de ele ser ou não incluso. Este projeto baseia-se no dever da escola de “prover meios para recuperação do aluno de menor rendimento” (art. 12, inciso V, da Lei 9.394 de 1996).

As escolas promovem em parceria com a SMEC o Programa Escola Aberta, que amplia as áreas de trocas de saberes e conteúdos através de elementos do dia-a-dia da comunidade para dentro da escola, vinculando a vida das pessoas, para haver mudanças na vida social das pessoas. A escola abre suas portas ofertando oficinas de artesanato, biscuit, manicuri/pedicuri, cabeleireiro, reciclagem, informática e outros, de modo que tanto os pais como os alunos possam participar desse ambiente de troca de conhecimentos e integrador.

Vale citar neste momento as palavras do autor Içami Tiba (1998, p. 168) que diz: “quando a escola abre suas portas para o usufruto dos pais de seus alunos, está favorecendo a formação do espírito comunitário, precursor da cidadania”.

Não somente a escola poderá oportunizar a comunidade a utilizar seu ambiente de forma organizada como a escola deve desenvolver parcerias com o seu entorno, o que ocorre nas escolas que desenvolvem o projeto Fazendo Acontecer,

Sensibilizando a comunidade em suas ações colaborativas quanto à inclusão e a permanência na unidade escolar.

As parcerias no entorno escolar ocorrem com as Associações de bairros, centros municipais de saúde, igrejas e principalmente as associações de pais e mestres, no sentido de conscientizar a família através de ações educativas e sociais (palestras, distribuição de panfletos informativos, atividades lúdicas) dos direitos e deveres dos pais quanto aos filhos com necessidade de atendimento educacional especializado.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Pode-se afirmar que o projeto Fazendo Acontecer está atendendo aos preceitos legais sobre educação especial/inclusiva que está sendo desenvolvido na rede municipal de ensino, beneficiando os profissionais com qualificação para o melhor atendimento a essas pessoas deficientes e seus familiares.

Nas escolas o desenvolvimento do projeto contribui para alicerçar educação especial/inclusiva quanto ao seu acesso e permanência, através de parcerias com a comunidade e instituições, como: associação de pais e mestres, centros de saúde, Centro Integrado de Educação Especial, Hospital Infantil Santo Antônio, e outros.

As adequações dos ambientes nas escolas estão sendo superadas, principalmente quanto a implantação das salas multifuncionais e a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, não só como forma de atender o que preconiza a legislação, mas como forma de ofertar um ambiente de qualidade para o melhor desenvolvimento no processo de ensino aprendizagem.

Observou-se que a qualificação dos professores tem sido contínua e diversificada, no sentido de atender os inúmeros tipos de dificuldades e deficiências, proporcionando não uma resolução, mas mecanismos de identificação e superação para o melhor desenvolvimento do seu trabalho.

Destaca-se o atendimento disponibilizado aos alunos inclusos e aos seus familiares, que tem contribuído para a superação de dificuldades apresentadas pelos mesmos, principalmente no que tange a formação educacional do aluno, enfatizando nesse momento a necessidade da parceria família/escola no seu processo inclusão, principalmente para a aceitação deste no ambiente escolar.

Portanto, a implantação deste projeto compreende diferentes contextos, mas um único foco: a inclusão dos alunos com necessidades especiais em um ecossistema diversificado, com atendimento que considera as diferenças entre os alunos sem discriminações indevidas, proporcionando um convívio e crescimento na pluralidade.

## 5. REFERÊNCIAS:

BRANDÃO, Carlos da Fonseca. **LDB passo a passo: lei de diretrizes e bases da educação nacional** (Lei nº 9.394/96), comentada e interpretada, artigo por artigo. 3 ed. Atual. São Paulo: Editora Avercamp, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 66 de 13 de julho de 2010. Senado Federal. Secretaria Especial de Editoração e Publicações. Subsecretaria de Edições Técnicas. Brasília, 2010. Disponível em:

<[http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988\\_13.07.2010/CON1988.pdf](http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_13.07.2010/CON1988.pdf)> Acesso em: 05 jul. 2010.

\_\_\_\_\_. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: UNESCO, 1994.

\_\_\_\_\_. **Declaração mundial sobre educação para todos**: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien/Tailândia: UNESCO, 1990.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 3.956**, de 8 de outubro de 2001. Promulgada a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de discriminação contra Pessoas Portadoras de Deficiência. Guatemala, 2001.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da criança e do adolescente no Brasil**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Portaria Nº 2678**, de 24 de setembro de 2002.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. **Lei nº 7.853**, de 24 de outubro de 1989.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. **Plano Nacional de Educação Especial**. Brasília: MEC/SEESP, 1994.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. **Lei nº 10.436**, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. **Decreto nº 5.296**, de 02 de dezembro de 2004.

\_\_\_\_\_. Ministério Público Federal. **O acesso de alunos com deficiência as escolas e classes comuns da rede regular de ensino.** Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva (org.), 2 ed. ver e atualiz. Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.

\_\_\_\_\_. MEC, SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, janeiro de 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>> Acessado em: 05 jun. 2009.

DOHME, Vânia D'Angelo. **Jogando: O valor educacional dos jogos.** São Paulo: Ed. Informal, 2003.

DUTRA, Claudia. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. In: INCLUSÃO: Revista da Educação Especial, Colóquio, Brasília, v. 4, n.1, p.18-32, jan./jun. 2008.

GATTI, Bernadete. **Formação continuada de professores: a questão psicossocial.** São Paulo: Cadernos de Pesquisa. 2003. n. 119, p. 191-204.

SANTOS, Gisele do Rocio Cordeiro Mugnol; MOLINA, Nilcemara Leal; DIAS, Vanda Fattori. **Orientações e dicas práticas para trabalhos acadêmicos.** Curitiba: Ibpex, 2007.

SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Projeto Fazendo Acontecer. Boa Vista, 2009.

TIBA, Içami. **Ensinar aprendendo: como superar os desafios do relacionamento professor-aluno em tempos de globalização.** São Paulo: Editora Gente, 1998.

## **6. ANEXOS**

anotações do diário de campo, fotografias, entrevistas, alguma atividade significativa que desenvolveram com os alunos, entre outras coisas importantes.